



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO N° 037/2017

De 01 de Junho de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 176.140,00 (cento e setenta e seis mil e cento e quarenta reais)**, por "**SUPERAVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotação orçamentária, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.010-GABINETE DO PREFEITO

02.010.04.122.2010.2004.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 300,00

Sub-Total: R\$ 300,00

02.040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.040.08.244.8100.2036.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.900,00

Sub-Total: R\$ 16.900,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2077.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.900,00

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00|100000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 3.000,00

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 75.100,00

03.065.10.301.7090.2050.3.1.9.1.13.00.00.00|114000000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.000,00

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.200,00

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 1.000,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|342000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 740,00

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00

03.065.10.302.7020.2118.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|342000000 Material de Consumo R\$ 700,00

Sub-Total: R\$ 130.640,00

04.035-FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLES

04.035.08.243.8040.2091.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

Sub-Total: R\$ 8.000,00

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8060.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
04.070.08.244.8060.2067.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
04.070.08.244.8060.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
04.070.08.244.8150.2147.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.800,00

Sub-Total: R\$ 20.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 176.140,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 1.440,00: (Fonte 342 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado - R\$ 1.440,00).

02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.030.12.364.6030.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.030.12.361.6010.2025.3.1.9.1.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 103.800,00

Sub-Total: R\$ 133.800,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 114000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.900,00
---	--	---------------

Sub-Total: R\$ 40.900,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 174.700,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 01 de Junho de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal